



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Processo nº 6018.2020/0057774-3

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2021/SMS-1/CONTRATOS
6018.2020/0057774-3**

PROCESSO:

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP).

CONTRATADA:

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE BOMBAS HIDRÁULICAS PREDIAIS (BOMBAS HIDRÁULICAS, PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, ATERRAMENTOS, BOIAS, TORNEIRA DE BOIA, VÁLVULAS, RESERVATÓRIOS ETC), SISTEMA HIDRÁULICO E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO – COSAP E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE – LCQS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

**I – Aplicação de Reajuste Definitivo;
II - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/01/2023.**

VALOR TOTAL MENSAL:

R\$ 10.008,97 (dez mil, oito reais e noventa e sete centavos)

VALOR TOTAL ANUAL:

R\$ 120.107,64 (cento e vinte mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO:

6.595/2023 no valor de R\$ 121.621,80 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.22.10.304.2.522.3.3.90.39.00.00

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador, Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos das Portarias nº 727/2018-SMS-G, e da **COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICOS – COSAP**, situada na Rua Santa Eulália nº 86, Santana – São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **ANALY XAVIER**, nos termos da Portaria 401/2021-SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier nº 603 –

*RCO
CND*

*u
D.*

f

lx



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Processo nº 6018.2020/0057774-3

Maracanã – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **MARIA ABREU DO VALLE**, CPF nº 104.639.697-82, RG nº 145.508 OAB/RJ e o senhor **LUCIANO REIS DA SILVA**, CPF nº 099.636.977-55, RG nº 012.370.033-8 SSP/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 143/2021/SMS-1/CONTRATOS, consoante despacho autorizatório sob SEI nº 077362399 publicado no DOC/SP 21/01/2023 – pagina 91 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a aplicação do reajuste definitivo de preço no percentual de 7,62%, aplicado a partir de 29/10/2022, conforme Demonstrativo para Reajuste Definitivo 2022 (SEI nº 077053889) do processo administrativo em epígrafe, perfazendo o valor mensal de R\$ 10.008,97 (dez mil oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica consignada a prorrogação do Termo de Contrato nº 143/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/01/2023, pelo valor total de R\$ 120.107,64 (cento e vinte mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:


3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.22.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 6.595/2023 no valor de R\$ 121.621,80 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 143/2021/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DA BALANÇANÇA EM
SAÚDE
CONTRATANTE



MARIA ABREU DO VALLE
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADA


ANALY XAVIER
COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO
AO ANIMAL DOMÉSTICOS – COSAP
CONTRATANTE


LUCIANO REIS DA SILVA
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


Roberta Cristina Leal
RF: 834.310-1
SMS


Camilla Damasco de Oliveira
RF: 797.401.9
SMS/COVISA